



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2002**

**Concede Título “Prêmio de Eficiência” àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

De autoria da Mesa Diretora.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**ART. 1º** - Fica concedido o Título de “Prêmio de Eficiência” instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002 às seguintes entidades: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AVIDA - Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo e ADB – Associação do Deficiente de Bebedouro.

**ART. 2º** - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20:00 horas, no dia 20 de agosto de 2002.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de agosto de 2002.

**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
**PRESIDENTE**

  
**CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**ARCHIBALDO BRASIL M. CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*